

## EDITAL 026/2023 – PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES - 2023

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PRECEPTORES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado (COPSES) da Universidade de Gurupi - UnirG, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo de preceptores para os cursos de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Universidade de Gurupi (UNIRG), em conformidade com as disposições deste edital.

1.2. A seleção para o preenchimento das vagas de que trata este Edital compreenderá em duas fases:

FASE	PROVA	PESO
Primeira	Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a confirmação;	5
Segunda	Análise e Arguição Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.	5

1.3. A seleção visa a composição de preceptores para atuação junto à Universidade de Gurupi – UnirG;

1.4. Descrição das Atividades: Preceptoria de nível superior nos cursos de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme vaga disposta no quadro abaixo:

Curso	Requisito	Nº vagas	Local de Atuação
Fisioterapia	- Diploma de Graduação no curso de Fisioterapia, emitida por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo MEC. - Certificado de Pós-graduação Lato Sensu em qualquer área da Fisioterapia; - Carteira Profissional de Entidade Classista (Crefito-12); - Certidão Negativa do Crefito-12.	01	UPA, Clínica Médica e Clínica Escola de Fisioterapia
		04	Clínica Escola de Fisioterapia e Home-Care
		01	Labec
		02	Hospital Regional de Gurupi (C. Médica) e Home-Care
		01	Home-Care
		01	Hospital Regional de Gurupi (UTI)

1.5. Os(as) candidatos(as) para as vagas de preceptoria selecionados no processo regido por este edital serão direcionados(as) aos campos de práticas, conforme necessidade dos cursos de Graduação e da Universidade de Gurupi e disponibilidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser profissional de nível superior com titulação mínima de ESPECIALISTA, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

2.2. Para a vaga de Preceptoria, ter, no mínimo, 6 meses de formação profissional;

2.3. Carteira Profissional de Entidade Classista (Crefito);

2.4. Não ter nenhum impedimento para exercer a Profissão;

2.5. Ter disponibilidade de dedicação para atender as demandas da Universidade de Gurupi – UnirG e colaboração com o processo de ensino-aprendizagem do acadêmico;

2.6. Não possuir nenhum outro benefício (bolsa) vinculado a Programas de Preceptoria.

2.7. Documento comprobatório de outro vínculo empregatício.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PRECEPTOR

- 3.1. Exercer a função de orientador de referência para o(s) acadêmico(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano, de acordo com a vaga escolhida pelo candidato;
- 3.2. Promover a curiosidade e a criticidade no estudante e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional;
- 3.3. Participar de encontros, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- 3.4. Planejar as atividades educacionais para o campo de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso;
- 3.5. Apurar a frequência dos estudantes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação de Estágio;
- 3.6. Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do acadêmico, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- 3.7. Elaborar, com suporte da Coordenação de Estágio, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s);
- 3.8. Facilitar a integração do(s) acadêmico(s) com a equipe de trabalho, pacientes (indivíduos, família e grupos) ou clientes, acadêmicos de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional que atuam no campo de prática;
- 3.9. Participar, junto com o(s) acadêmico(s) e demais profissionais envolvidos, das atividades dos projetos dos cursos de graduação envolvidos, voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço e comunidade;
- 3.10. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) acadêmico(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do programa, encaminhando-as ao Coordenador de Estágio quando se fizer necessário;
- 3.11. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) acadêmico(s) sob sua supervisão;
- 3.12. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do acadêmico;
- 3.13. Participar dos projetos de extensão e pesquisas vinculados aos cenários de prática.

### 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

TABELA I – CRONOGRAMA	
<b>JANEIRO DE 2023</b>	
<b>Dia 19</b>	Início das Inscrições pela Internet ( <a href="http://www.unirg.edu.br">http://www.unirg.edu.br</a> ) a partir das 8:00 horas (horário local).
<b>Dia 21</b>	Término das inscrições - Às 18h (horário local).
<b>Dia 24</b>	Divulgação do horário das arguições.
<b>Dia 25 a 26</b>	<b>Análise e Arguição Curricular</b>
<b>Dia 27</b>	Divulgação do resultado provisório, a partir das 18h (horário local).
<b>Dia 30</b>	Prazo para interposição de Recursos sobre o resultado provisório, das 08 horas às 18 horas do dia 27 (horário local).
<b>Dia 31</b>	<b>RESULTADO FINAL – A partir das 18 horas</b> (horário local).
<b>Dia 01-02</b>	<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição para o Processo Seletivo que trata este Edital deverá ser efetuada pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), das **18h do dia 19 de janeiro de 2023 (quinta-feira) às 18h do dia 21 de janeiro de 2023 (segunda-feira), horário local.**
- 5.2. O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível

no item 4 deste edital;

**5.3.** Somente serão aceitos os comprovantes que estejam indicando a alínea relacionada aos itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo I deste edital;

**5.4.** As informações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher corretamente o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

## **6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

**6.1.** Considerar-se-á a documentação apresentada, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação apresentado no Anexo I deste edital;

**6.2.** Serão desconsiderados para pontuação documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para o cargo, sendo 01 comprovante de especialista;

**6.3.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e obedecerá ao cronograma conforme item 4;

**6.4.** A análise de currículo *lattes* terá valor máximo de 10 pontos;

**6.5.** Será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulados, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga.

## **7. DA ENTREVISTA**

**7.1.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório;

**7.2.** Acontecerá conforme cronograma descrito no item 4 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos/> Guia: “Concurso e Seleções”, Aba: “Preceptoria”;

**7.3.** Será realizada por banca examinadora composta por dois membros;

**7.4.** Cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato;

**7.5.** A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora;

**7.6.** Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50%.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** A nota final será obtida pelas seguintes fórmulas:

**8.1.1.** Nota Parcial (NP1), referente à Nota de análise de currículo (NAC):  $NP1 = 0,5 \times (NAC)$

**8.1.2.** Nota Parcial (NP2), referente à Nota de entrevista (NE):  $NP2 = 0,5 \times (NE)$

**8.1.3.** Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a soma de NP1 e NP2 (NE):  $NFPS = NP1 + NP2$

**8.2.** Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo (NFPS);

**8.3.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 na entrevista.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

A) tiver maior idade;

B) alcançar maior nota na entrevista;

C) obtiver maior pontuação do Anexo I.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos/> Guia: “Concurso e Seleções”, Aba: “Preceptoria”, de acordo com o cronograma descrito no item 4 deste edital;

**10.2.** O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 6.1 deste edital;

**10.3.** Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: [selecao simplificada@unirg.edu.br](mailto:selecao simplificada@unirg.edu.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –

EDITAL xxx;

**10.4.** Não serão aceitos recursos via fax, postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 10.3.

**10.5.** Não será permitido acréscimos de documentos aos quais não foram encaminhados no ato da inscrição.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** As bolsas serão pagas no dia 05 de cada mês, pela Universidade de Gurupi – UNIRG.

**11.2.** Os valores das bolsas são regulamentadas pela Lei Municipal nº 2.535, de 17 de dezembro de 2021 e a carga horária será definida conforme necessidade da Coordenação de Curso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A Comissão de Seleção de Preceptores será composta por dois membros titulares da IES, designados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Universidade de Gurupi - UnirG (COPSES/UNIRG);

**12.2.** Da vigência deste, poder-se-á anular ou rever a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade ou em documentos apresentados;

**12.3.** O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br);

**12.4.** O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período;

**12.5.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Gurupi, 19 de janeiro de 2023.

## ANEXO I

### Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo *Lattes*

Títulos	Valor do Título	Máximo dos Títulos	Quantidade de documentos entregues	Estimativa de Pontuação
a) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO em área afim (acima de 180 horas).	0,75	1,5		
b) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 (por ano)	2,0		
c) Participação, como facilitador, em processos educacionais em saúde, com carga horária mínima de 12 horas.	0,5	1,0		
d) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do processo seletivo em periódicos internacionais e/ou nacionais.	0,5	1,0		
e) Apresentação de pôster e/ou publicações de resumos em anais de eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,25	0,5		
f) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico/preceptor.	0,5	1,0		
g) Participação como preceptor/supervisor de estágio/internato (acadêmico ou profissional)	0,5	3,0		